

EXMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ-RJ.

A/C RUBEM VIEIRA DE SOUZA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES OFICIAIS

ASSUNTO: Requerimento de informações ao Exmo. Sr. Prefeito do Município acerca do Processo Administrativo de nº5.911/2017 que culminou no contrato de nº221/2020 com a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, para execução de SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL, DE ROÇADA, DE CAPINA, DE PINTURA DE MEIO-FIO, DE PODAS DE ÁRVORES, DE MANUTENÇÃO DE PAPELEIRA, DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) E DE COLETA DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA RETIRADA DE ENTULHO PRODUZIDO EM PEQUENAS OBRAS RESIDENCIAIS, DA VARRIÇÃO, DA CAPINA, DAS PODAS DE ÁRVORES E DE BENS INSERVÍVEIS S - FOGÕES, GELADEIRAS, SOFÁS, ELETRODOMÉSTICOS, ENTRE OUTROS (RCD).

Considerando as inúmeras irregularidades do procedimento licitatório oriundo do processo administrativo de nº 5.911/2017, eivados de vícios, qual culminou na cassação de mandato da gestão anterior do poder executivo.

Considerando todos os autos que instruíram o mandado de segurança nº 0040251-91.2019.8.19.0001, com votos do poder judiciário indicando indícios de direcionamento da municipalidade à empresa específica, conforme relata os votos e acórdãos do poder judiciário julgado nos autos das decisões do processo judiciário que comprovou a ilicitude.

Considerando que não obstante as decisões do judiciário e não obstante a tudo o que foi evidenciado de irregularidade a prefeitura manteve contrato com a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, desclassificando a 1º colocada do certame licitatório.

Considerando o contrato de nº 221/2020 firmado em 09 de outubro de 2020 pela Secretaria de Ordem Pública e Limpeza Urbana com a empresa PLURAL SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e seus (08) oito termos aditivos bem como os acréscimos, repactuações, reajustes e reequilíbrio econômico-financeiro, que somam R\$ 9.124.612,84 (nove milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) de aumento ao valor inicial do contrato.

Considerando à necessidade da efetividade de atuação fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal frente aos atos praticados pelo Poder Executivo Municipal;

O Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, nos usos de suas atribuições, previstas no art. 99, XIII da Lei Orgânica do Município de Itaguaí c/c art. 161, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, **RESOLVE** requerer a Vossa Excelência, a manifestação acerca dos questionamentos abaixo trazidos:

- 1) Queira informar o valor apresentado pela 1º colocada da concorrência pública 001/2018 – R1, em 03 de junho de 2020 e os motivos pelos quais a licitante foi desclassificada do certame, encaminhando todos os documentos técnicos e formais, bem como a cópia da proposta da 1º colocada na sessão de 03/06/2020 e dos recursos e contrarrazões e decisão da Comissão Permanente de Licitação e da Autoridade Competente.
- 2) Queira informar se houve alterações do edital original qual havia sido republicado por ordem judicial, informando os prazos nele estipulados (desde o aviso da licitação até a data marcada para abertura dos envelopes) e se as alterações realizadas afetaram a formulação das propostas das licitantes, encaminhando todos a cópia integral dos editais anteriores e do edital que culminou na sessão de 03 de junho de 2020.
- 3) Queira informar os motivos pelos quais houve acréscimo de 10,32%, em apenas 5 meses iniciais, ao contrato de nº 221/2020, aumentando o valor inicial do contrato em R\$ 1.369.689,36 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove mil reais e trinta e seis centavos), realizado em 30 de março de 2021 por meio do 1º termo aditivo, apresentando os documentos e justificativas legais e jurídicas, bem como pareceres do órgão jurídico e de controle que autorizaram o acréscimo em tão pouco tempo de contrato.
- 4) Queira informar o dissídio/acordo/convenção coletiva de trabalho, que culminou na repactuação de mais R\$ 2.489.265,67 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), encaminhando as planilhas e percentuais repactuados da proposta da contratada, bem como os pareceres jurídicos e do controle que autorizou tal repactuação com a prorrogação do prazo do

contrato em mais 12 (doze) meses, datado a partir de 14 de outubro de 2021, e oriunda do 2º termo aditivo ao contrato de nº 221/2020.

- 5) Queira informar os motivos que ensejaram as mudanças de dotação orçamentária do contrato por meio do 3º, 4º, 6º e 8º termo aditivo, encaminhando, juntamente aos documentos, relatório orçamentário da unidade orçamentária responsável pelo contrato com os respectivos relatórios de empenhos emitidos, liquidados e pagos e se para as dotações houve necessidade de aporte por meio de suplementação para sustentar os acréscimos, reajustes, repactuações e reequilíbrio realizado ao longo da execução do contrato de nº 221/2020.
- 6) Queira informar o dissídio/acordo/convenção coletiva de trabalho, que culminou em mais uma repactuação de mais R\$ 1.617.551,55 (um milhão seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), encaminhando as planilhas e percentuais repactuados da proposta da contratada bem como os pareceres jurídicos e do controle que autorizou tal repactuação, datada em 11 de agosto de 2022, e oriunda do 5º termo aditivo ao contrato de nº 221/2020.
- 7) Queira informar os motivos pelos quais houve reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato supramencionado, em apenas 03 meses após a repactuação, no valor de R\$ 3.100.032,43 (três milhões, cem mil, trinta e dois reais e quarenta e três centavos), atualizando o valor do contrato em R\$ 22.403.302,20 (vinte dois milhões, quatrocentos e três mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), apresentando os documentos e justificativas legais e jurídicas, bem como pareceres do órgão jurídico e de controle que autorizaram o reequilíbrio tão alto ao valor do contrato.
- 8) Queira encaminhar as cópias integrais, em mídia digital, de todos os processos de pagamentos ao contrato de nº 221/2020, com suas respectivas medições e relatórios que comprovem a execução dos serviços e das parcelas de serviços da proposta vinculada ao contrato.
- 9) Queira encaminhar a cópia integral, em mídia digital, do processo administrativo de nº 5.911/2017.
- 10) Queira informar o nome, matrícula e vínculo funcional dos fiscais que acompanharam a evolução do contrato desde a sua data inicial até o presente momento.
- 11) Quería informar por qual razão o município deu continuidade ao contrato da empresa em questão, tendo em vista que a CEP em face do então prefeito em 2020 tem como motivação o contrato em comento.



Itaguaí, 16 de outubro de 2023.

GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES
Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - www.camaraitaguai.rj.gov.br